



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CÂMARA MUNICIPAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**Parecer Jurídico 019/2019**

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de julho de 2019

Ilma. Sra. Andreia Fabiana Niesciur  
Presidente da Comissão de Licitação da Presidente da Câmara Municipal de  
Vereadores de Rio Bonito do Iguacu/PR

Noticiamos o recebimento de solicitação de parecer com vistas à aquisição de link de internet corporativa para esta Casa.

Tendo em vista o objeto do referido certame, mormente seu reduzido valor, temos como aplicável a modalidade dispensa, ressaltando a necessidade, de acordo com entendimento do E. TCE/PR da confecção de competente processo de dispensa, com vistas a formalizar os atos praticados, bem como demonstrar a desnecessidade de procedimento licitatório diverso.

Diante do exposto, opino pela legalidade e regularidade do certame em referência.

Faça-se remessa do presente parecer opinativo desta procuradoria ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para sua análise e, caso jugue pertinente, competente autorização para contratação/aquisição.

É o parecer

Saviano Cericato  
Procurador  
Portaria 15/2007

Recb. em:  
10/07/2019  
Andreia Niesciur